



CLUBES E CASAS OCUPAM ÁREA PÚBLICA: ACESSO ÀS MARGENS BLOQUEADO

Margens privatizadas

Entre as destinações da orla do Paranoá, a que mais enfrenta ameaças é a de maior relevância, ao menos para o urbanista Lucio Costa — ser um espaço de lazer acessível a toda a população. De acordo com o último levantamento feito pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), no ano passado, dois terços da beira do Lago (76%) já estavam sob domínio privado, ocupados principalmente por 102 clubes.

“O conceito original de clubes na beira do lago precisa ser revisado. Na época que foi pensando, não havia opções como o Parque da Cidade e a Água Mineral”, afirma Alfredo Gastal, superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural (Iphan).

Os dados da Seduh revelam que somente 3% dos lotes ocupados nas margens do lago destinam-se a atividades culturais. Ou seja, ainda que as regras de ocupação tivessem sido respeitadas, pouco restaria à comunidade que não pode freqüentar hotéis, restaurantes e clubes. Na avaliação do presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB) no DF, Otto Ribas, os estudos não devem se ater às

regras de ocupação de terras, mas sim ao uso que elas têm. “Os estudos não devem se ater às margens do lago”, observa.

Segundo Gastal, a demanda por esse tipo de lazer já não é tão expressiva quanto

nos anos 60 e 70. Os lotes que ainda podem ser explorados com essa atividade deveriam, portanto, ter outra destinação. “O modelo de ocupação de parte da orla tem que ser popular. Era isso que Lucio Costa queria, apesar de ter reconhecido a importância dos empreendimentos privados”, alega. O mesmo defende a secretária de Turismo do DF, Lúcia Flecha de Lima. “Os clubes poderiam passar a ser construídos em cidades satélites, onde as pessoas precisam de lazer.”

Os dados da Seduh revelam que apenas 3% dos lotes ocupados nas margens do lago são para atividades culturais. Ou seja, ainda que as regras de ocupação tivessem sido respeitadas, pouco restaria à comunidade que não pode freqüentar hotéis, restaurantes e clubes. Na avaliação do presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB) no DF, Otto Ribas, os estudos não devem se ater às margens do Lago.

Para Paulo Salles, professor da Faculdade de Ecologia da UnB e presidente da comissão pela criação da Bacia Hidrográfica do Paranoá, o problema não existiria se a Lei das Águas (9.433/97) fosse respeitado: “A lei é clara, água é um bem de domínio público. Quando alguém dificulta ou impede o acesso com um muro de arrimo, por exemplo, está privatizando o espaço e infringindo uma regra que vale para todos”.

66

A LEI É CLARA, ÁGUA É UM BEM DE DOMÍNIO PÚBLICO. QUANDO ALGUÉM DIFICULTA OU IMPEDE O ACESSO COM UM MURO DE ARRIMO, POR EXEMPLO, ESTÁ PRIVATIZANDO O ESPAÇO E INFRINGINDO UMA REGRAS QUE VALE PARA TODOS

99

Paulo Salles, professor da Faculdade de Ecologia da UnB